

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792– Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB - Terça, 20 de Junho de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023

PORTARIA



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMS/GAB Nº 193/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PMS- SOUSA Nº 004-2023- DESTINADO A SELEÇÃO PROFISSIONAIS DE APOIO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE CUIDADOR VOLUNTÁRIO DE ALUNOS COM DEFICIENCIA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB e demais legislação correlata, e:

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais de apoio para o exercício de atividades de cuidador de alunos com deficiência no Sistema Municipal de Ensino de Sousa- PB, em observância ao disposto na Lei Ordinária Municipal Nº 3.129 de 15 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Especial para a execução, monitoramento e a avaliação das ações referentes Processo Seletivo PMS/GAB nº 004/2023 destinado a seleção de profissionais de apoio para o exercício de atividades de cuidador voluntários de alunos com deficiência, matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Sousa- PB.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado.

MEMBROS:

PRESIDENTE:

ANA CÉLIA ROCHA SARMENTO AQUINO
Mat. 11334-4

AUDILENE DE ANDRADE FIGUEIREDO
Mat.: 11698

SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

Mat. 4829

LEYDIANE MARIA DE FIGUEIREDO

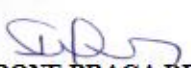
Mat.: 1158

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS

Mat. 111298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 19 de junho de 2023.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Sousa-PB



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023

EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PMS-SOUSA Nº 004/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR(A)
VOLUNTÁRIO(A) DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR(A), NA QUALIDADE DE VOLUNTÁRIO(A), PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA CUIDADOR VOLUNTÁRIO, DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI Nº LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.129/ 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA– PMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 08999674000153, com sede na Cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA (SME), faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Municipal ordinária nº 3.129, de 15 de junho 2023, publicada no Diário Oficial do Município Nº 787 – Edição Especial, de Junho de 2023, tomando público o presente Edital que estabelece normas e instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de apoio visando o preenchimento de vagas para o exercício da função de Cuidador Voluntário de alunos com deficiência matriculados nas escolas do Sistema de Ensino do Município de Sousa-PB, no âmbito do Programa Cuidador Voluntário, considerando,

I– A Política Educacional Municipal, que assume o compromisso com a promoção de oportunidades de aprendizagens equitativas e com uma educação inclusiva e de qualidade;

II– O atendimento, na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conta com o apoio de um(a) cuidador(a) para assisti-los(as) nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, sob a orientação do(a) professor(a) de sala de aula regular;

III– Há urgência e necessidade de selecionar cuidadores(as) para o Programa Cuidador Voluntário, visando o apoio no desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para o público-alvo da Educação Especial, inserido nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Rua José de Paiva Gadelha 125, Gato Preto - CEP: 58.802-085 - Sousa/PB.
educacaosousapb@gmail.com





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

1.1 Os (As) candidatos(as) ao serviço voluntário deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município de Sousa-PB;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Profissionais de apoio para atuar na qualidade de Cuidador(a) voluntário(a), conforme requisitos previstos neste Edital, para atuarem na rede Municipal de Ensino de Sousa-PB, no âmbito do Programa Cuidador Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração de um Termo de Adesão ao Programa;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da SME;

1.4 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) para Cuidadores Voluntários(as) desenvolverão suas atividades nas Escolas Municipais, conforme a necessidade identificada pela SME- Secretaria Municipal de Educação;

1.5 Serão selecionados(as) 20 candidatos(as) como Cuidadores Voluntários(as) - destes(as) os(as) 10 (dez) primeiros colocados(as), serão convocados(as) de imediato e os(as) demais, ficarão no cadastro de reserva, condicionado à necessidade do atendimento aos(às) estudantes, público-alvo da Educação Especial, matriculados(as) no ano letivo de 2023, obedecendo a legislação vigente.

1.6 Cada Cuidador Voluntário(a) poderá concorrer até 2 (duas) vagas, para horários distintos, devendo se aprovado(a), assinar 2 (dois) Termos de Adesão ao Programa, cada qual correspondente ao turno de prestação de serviços voluntários.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição disponibilizada no portal do município no endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br/>, no período de 20 a 23 de junho de 2023, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria de Educação e Cultura se não houver o preenchimento total das vagas ofertadas;

2.2 O(A) candidato(a), a função de Cuidador Voluntário(a) só poderá se inscrever uma ÚNICA vez, indicando se deseja concorrer a 01 ou 02 vagas, ou dois turnos;

2.3 As inscrições serão online no portal do município de Sousa, devendo os(as) candidatos(as):

a) 1º Passo: Acessar o portal do município e preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica;

b) 2º Passo: Aguardar a divulgação do resultado das inscrições homologadas e validadas, e a convocação por meio de Edital para a segunda etapa, que será uma entrevista.

2.4 É de inteira responsabilidade e obrigatoriedade dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, de anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado do Ensino Médio ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia;





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

b) Carteira de Identidade e do CPF;

2.5 No ato da convocação assinar o termo de adesão para atuação como Cuidador Voluntário o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado do Ensino Médio e; ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia;

b) Carteira de Identidade e do CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);

e) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;

f) Certidão negativa criminal da Justiça Federal;

g) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

h) Laudo médico para o(a) candidato(a) que se declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD).

2.6 Os documentos que não possam ter sua autenticidade conferida via internet deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou, cópia simples para autenticação.

2.7 A ausência de qualquer uma dessa documentação implicará na desclassificação imediata dos(as) candidatos(as).

3 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os(as) demais candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Cuidador(a) Social Voluntário(a);

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) deverão:

a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

3.5 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição, se não conter as informações acima indicadas, em ambos os casos, implica que a inscrição será processada como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as), que vierem a ser convocados(as) para a realização das entrevistas, a banca avaliadora, verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O(A) candidato(a) a que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, sendo comprovada conforme item 3.3 e for aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos(as) PCD inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos(as) de ampla concorrência aprovados(as), observada a ordem de classificação na referida função.

4 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CUIDADOR(A)

4.1 Para concorrer às vagas de Cuidadores Voluntários(as) - os(as) candidatos(as) deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- Anexar cópia dos documentos previstos no item 2.4.
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, ou Certificado de Curso Técnico na área da Saúde, ou Diploma de graduação na área da saúde ou Licenciatura para a docência, ou Bacharelado em Psicopedagogia, conforme previsto no item 2.4 a;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pelo município, constituída por técnicos especializados nas áreas de atuação do objeto desta Seleção Simplificada.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (etapas) etapas:





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

- 1) Inscrição;
- 2) Entrevista individual e estudo de casos.
- 5.3 A etapa 1 será para a validação das inscrições dos(as) candidatos(as), conforme o item 2 deste Edital;
- 5.4 Critérios avaliados para os(as) candidatos(as) a cuidadores Voluntários(as) prosseguirem na etapa da entrevista é atender a todos os requisitos dos itens 2 e 4 deste Edital;
- 5.5 A etapa 2 (dois) será uma entrevista individual, com os(as) candidatos(as) a Cuidadores(as) Voluntários(as), de forma presencial, convocados por meio de Edital, com duração máxima de 20 minutos, por candidato(a);
- 5.6 O(A) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não comparecer ao local no dia em que for convocado(a), não poderá se apresentar em outra data.
- 5.7 Na etapa dois (2) que consiste em entrevista, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Curriculum Vitae e serão entrevistados(as) conforme os critérios específicos postos no item 5.7.1;

5.7.1 CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASOS OS(AS) CANDIDATOS(AS) A FUNÇÃO DE CUIDADOR(A) VOLUNTÁRIO(A).

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentar desenvoltura para a função definida no objeto da seleção	3,0
b) Discorrer sobre questões que permeiam o exercício da atividade, identificando o domínio da leitura e da escrita	3,0
c) Demonstrar domínio na comunicação para as atividades de Cuidadores(as) Voluntários(as)	4,0
Total de pontos	10,0

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) O(A) candidato(a) que tiver a maior idade.

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado são para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Sousa-PB.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CUIDADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

8.1 Prestar auxílio diretamente aos(às) estudantes que possuam deficiência física (cadeirantes e mobilidade reduzida), deficiência intelectual e deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, assistindo-os(as) quando comprovada a necessidade, quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para realização das atividades orientadas pelo(a) professor(a) de sala de aula regular;

8.2 Dependendo do nível de comprometimento e da deficiência dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial, para a realização das atividades de vida diária e pedagógicas, conforme avaliação feita pela equipe da unidade escolar em que estiverem matriculados(as) esses(as) estudantes, o(a) cuidador(a) poderá ser designado para assistir de um (1) a três (3) estudantes.

8.3 Acompanhar e prestar auxílio aos(às) estudantes durante as atividades pedagógicas, para que possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos(as) professores(as) durante as aulas e atividades extraclasse, visando, assim, a efetiva participação pedagógica destes(as) estudantes na unidade educacional;

8.4 Contribuir ativamente com o processo de inclusão escolar da unidade e em todas as demandas pedagógicas e/ou administrativas, quando numa emergente necessidade e solicitação expressa da Equipe Gestora, de Professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Especialistas.

9 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) Profissionais de Apoio - Cuidadores(as), não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa Cuidador Voluntário, no âmbito do Município de Sousa-PB, sendo a bolsa concedida conforme preceitua da Lei Federal Lei Federal nº 9.608/1998, e do art. 2º ordinária municipal Nº 3.129, de 15 de junho 2023.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Cuidador Voluntário serão destinadas a Voluntários(as) que assumam atribuições de Cuidadores(as), conforme prevê o art. 5º da Lei ordinária municipal Nº 3.129, de 15 de junho 2023.

9.3 Para que se proceda o pagamento ao(a) bolsista é indispensável que:

- O(a) bolsista voluntário(a) tenha sido vinculado(a) pela Secretaria Municipal da Educação ao Programa Educador Social Voluntário;
- O(a) bolsista tenha participado da Formação Inicial ofertada pela equipe pedagógica da secretaria Municipal e Educação;

9.4 A bolsa prevista no item seguinte será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista, no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa.





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

9.5 A título de bolsa, a Secretaria da Educação e Cultura pagará aos(as) voluntários(as) cadastrados(as) no Programa Cuidador Voluntário e vinculados(as) as unidades de ensino do município que comprovem a necessidade do apoio escolar destinado aos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial, valores mensais, até o limite de 12 meses de duração, conforme calendário letivo da Secretaria Municipal de educação de Sousa-Pb;

a) A bolsa no valor de meio salário mínimo, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais que será paga ao Cuidador(a) Voluntário(a) que optar por uma carga horária de 20h semanais, para o ressarcimento de despesas de transporte e alimentação no curso da realização das atividades na unidade que for encaminhado(a).

b) O(a) Cuidador(a) voluntário(a) poderá acumular até duas bolsas, desde que tenha feito no ato da inscrição, a opção por dois (2) turnos, que seja aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado e haja vaga disponível nas unidades Para isso, assinará dois (2) Termos de Adesão, sendo cada Termo com 20h semanais.

c) A bolsa poderá ser suspensa em casos de afastamento das atividades laborais por um período superior a 15 dias, bem como haverá descontos no valor da bolsa para os casos de afastamento das atividades por mais de 3 dias uteis.

d) No mês de janeiro de cada ano letivo será realizada uma análise para a necessidade do serviço, uma vez que corresponde ao período de férias escolares. Não havendo a necessidade dos serviços, a bolsa será suspensa e não contará para o período de 12 meses.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A Secretaria Municipal de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada por 05 (cinco) membros.

10.2 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, de forma exclusivamente remota, perante a Comissão Organizadora até 24 (quarenta e oito) horas a partir dos resultados, apresentando fundamentação, conforme modelo disponibilizado no link no portal do município. e posto no anexo II deste Edital;

10.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado;

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos;





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

10.5 Após apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo prefeito do município e publicado no Portal da Transparência do município, endereço eletrônico <https://www.sousa.pb.gov.br>;

10.6 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital;

10.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos(as);

10.8 Os(as) candidatos(as) que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados(as) no processo seletivo;

10.9 Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os(as) de mais candidatos(as), no que se refere à avaliação e a pontuação determinada;

10.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.11 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA I	
Evento	Data
Lançamento do Edital	20/06/2023
Período das Inscrições	20 a 23/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições	26/06/2023
Prazo para recursos contra o resultado preliminar das inscrições	26/06/2023
Divulgação das Respostas aos recursos	27/06/2023
Publicação do resultado final das inscrições	27/06/2023
ETAPA II	
Convocação dos(as) inscritos(as) para entrevista, por ordem alfabética	03/07/2023
Realização das Entrevistas	04 a 06/07/2023
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	11/07/2023
Prazo para recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	12/07/2023
Divulgação das Respostas aos recursos	13/07/2023
Resultado final	13/07/2023
Edital de Convocação para a Formação	13/07/2023





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 792 – Edição Especial de Junho de 2023

Sousa/PB – Terça, 20 de Junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, candidato(a) a vaga de Cuidador Voluntário, apresento recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Prefeitura Municipal de Sousa, através do Edital nº 004/2023, publicado no Portal do município. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Fundamentação

Sousa-PB, ____ de junho de 2023.

Nome completo do(a) candidato(a)

